

DECRETO Nº 6689/89
de 22 de maio de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 662 de 24/05/89

Faculta às pessoas físicas inte-
ressadas a participação no Progra-
ma "Adote uma Praça".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais,

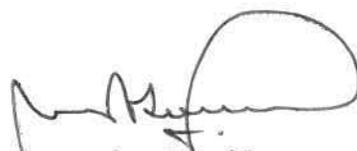
D E C R E T A:

Artigo 1º - É facultada às pessoas físicas interessadas a participação no Programa "Adote uma Praça", observadas as condições gerais estabelecidas no Decreto Municipal nº 6658/89, de 18 de abril de 1989.

Artigo 2º - Nos termos da delegação prevista no artigo 4º do precitado Decreto, a Secretaria de Serviços Municipais de verá instituir normas para o cadastramento das pessoas físicas e jurídicas interessadas na operacionalização do programa.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de maio de 1989.



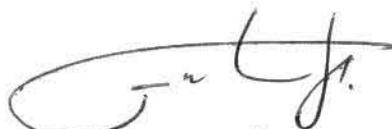
Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



Mario Francisco Christophe

Secretário de Serviços Municipais

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecen-
tos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos